

Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

_____ *****

PORTARIA Nº 380/2023 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE NOS TERMOS DO ARTIGO nº 494 DA CLT, A RATIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 377/2023, DE 10/11/2023, QUE VERSA SOBRE A SUSPENSÃO DA SERVIDORA KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA ATÉ A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA nº 379/2023, DE 14/11/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea "c" do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95;

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 379/2023, de 14/11/2023;

CONSIDERANDO as deliberações da Ata da Primeira Seção;

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2023 expedido pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a Portaria nº 377/2023, de 10/11/2023, que versa sobre a SUSPENSÃO PREVENTIVA, da servidora KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA, nos termos do art. 494 do Decreto – Lei nº 5.452/1943 (CLT) até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, que tem por objeto a apuração de possíveis faltas graves cometidas pela servidora em questão, a ser realizado pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 379/2023.

Art. 2º – Fica ordenada a notificação pessoal da referida servidora para ciência dos termos da presente Portaria.



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

_____ *****

Art. 3º – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se,

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de novembro de

2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA Prefeito Municipal